

A publicação **FINANÇAS PÚBLICAS • DESTAQUES**, de periodicidade trimestral, pretende salientar, de forma tempestiva, aspetos importantes das finanças públicas portuguesas.

SÍNTESE

Desenvolvimentos orçamentais em 2022

1	2	3
SALDO ORÇAMENTAL	DÍVIDA PÚBLICA	EMPREGO PÚBLICO
-0,4% DO PIB	113,9% DO PIB	+1,2%

Qualidade das Finanças Públicas

1	2
ORÇAMENTAÇÃO VERDE	REVISÃO DA DESPESA
Capacitação técnica em curso	Aprovado projeto candidato ao TSI 2023

CONTEÚDOS

1.	Desenvolvimentos orçamentais em 2022.....	1
1.1.	Execução orçamental	1
1.2.	Emprego público	3
2.	Qualidade das finanças públicas.....	6
2.1.	Orçamentação verde – Projeto EU Green Budgeting Training	6
2.2.	Revisão da despesa pública – Projeto “Apoio à implementação da revisão da despesa em Portugal”	7
	Principais documentos de política económica e orçamental	8
	Legislação no âmbito da Gestão Financeira Pública.....	8
	Seleção de medidas de política económica e orçamental	8

Publicação elaborada com informação disponível até ao dia 31 de março de 2023.

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais • www.gpeari.gov.pt

Ministério das Finanças

Rua da Alfândega 5-A • 1110 – 016 Lisboa, PORTUGAL

Contactos: Tel. (Geral): +351 218 823 390 • E-Mail: gpeari@gpeari.gov.pt

1. Desenvolvimentos orçamentais em 2022

1.1. Execução orçamental

O défice orçamental diminuiu para 0,4% do PIB. Em 2022, o saldo das Administrações Públicas (AP) situou-se em -944,4 milhões de euros, o que correspondeu a -0,4% do PIB (-2,9% em 2021). Esta melhoria resultou de um aumento da receita (10,2%) superior ao da despesa (4,4%).

A receita aumentou 10,2%. Para este aumento contribuíram as receitas fiscais e contributivas e as vendas, tendo as outras receitas correntes e a receita de capital registado uma diminuição.

Os maiores contributos positivos resultaram:

- dos impostos diretos, em particular do IRC, cujo aumento reflete um efeito base, uma vez que compara com um resultado em 2021 que foi essencialmente condicionado pelo comportamento dos lucros das empresas em 2020;
- dos impostos indiretos, com destaque para o IVA que aumentou 18,1%, refletindo, em parte, os efeitos do aumento da inflação; e
- das contribuições sociais, refletindo a evolução positiva do mercado de trabalho face a 2021, ano marcado por medidas de confinamento que restringiram a atividade económica.

2022
DÉFICE ORÇAMENTAL
0,4% DO PIB

Quadro 1. Conta das administrações públicas – 2022

(Ótica da contabilidade nacional, milhões de euros)

	2021	2022	Variação	
			M€	t.v.h. (%)
Receita corrente	93 741	104 302	10 561	11,3
Impostos s/ produção e a importação	32 347	36 178	3 831	11,8
Impostos correntes s/ rend., património	20 708	25 701	4 993	24,1
Contribuições sociais	27 267	29 598	2 331	8,5
Vendas	6 686	7 460	774	11,6
Outras receitas correntes	6 734	5 365	-1 369	-20,3
Receita de capital	2 580	1 837	-744	-28,8
Receita total	96 321	106 139	9 247	10,2
Despesa corrente	94 288	97 600	3 312	3,5
Despesas com pessoal	24 975	25 841	866	3,5
Consumo intermédio	12 434	13 535	1 101	8,9
Prestações sociais	41 608	44 694	3 085	7,4
Em dinheiro	37 414	39 985	2 571	6,9
Em espécie	4 195	4 709	514	12,3
Subsídios	4 276	2 547	-1 728	-40,4
Juros	5 170	4 687	-484	-9,4
Outras despesas correntes	5 824	6 295	472	8,1
Despesa de capital	8 249	9 484	1 234	15,0
Formação bruta de capital fixo	5 520	5 911	391	7,1
Outras despesas de capital	2 729	3 572	843	30,9
Despesa total	102 537	107 084	4 547	4,4
Saldo global	-6 215	-944	5 271	
Em % PIB	-2,9%	-0,4%	2,5 p.p.	

por memória:

PIB nominal	214 741	239 253	24 512	11,4
-------------	---------	---------	--------	------

Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

A outra receita corrente diminuiu 20,3%, reflexo, em larga medida, da menor utilização de fundos da União Europeia para financiamento de despesa realizada no combate à pandemia de COVID-19, tendo, contudo, impacto neutro no saldo orçamental. A diminuição da receita de capital em 28,8% reflete um efeito base associado ao reembolso da margem pré-paga e respetivos juros de aplicação, que ocorreu no terceiro trimestre de 2021, no montante de 1 114,2 milhões de euros, retida aquando da concessão do empréstimo do Fundo Europeu de Estabilização Financeira ao Estado, no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira.

A despesa aumentou 4,4%. A evolução ascendente verificou-se em todas as componentes com exceção dos subsídios (-40,4%) e dos juros (-9,4%).

As despesas das AP em 2022 refletem os efeitos de algumas medidas de política pública no contexto da pandemia de COVID-19, em grau inferior ao observado nos dois anos anteriores, e também de novas medidas de mitigação dos efeitos da inflação. De entre as diversas medidas implementadas destacam-se as seguintes: *i)* complemento excecional a pensionistas e o apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais; *ii)* apoios a famílias mais carenciadas; *iii)* despesa com aquisição de bens e serviços do setor da saúde, destacando-se a despesa com a realização de testes COVID-19, aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico e material de consumo clínico no Serviço Nacional de Saúde; *iv)* despesa da Direção-Geral de Saúde com as vacinas COVID-19; *v)* despesas com pessoal, em particular devido aos efeitos das atualizações salariais e das valorizações remuneratórias; *vi)* alocação adicional de verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para redução das tarifas de eletricidade.

Na despesa de capital, refira-se o aumento do investimento público (FBCF) em 7,1%, destacando-se o contributo dos investimentos no setor dos transportes e o aumento em 30,9% das outras despesas de capital refletindo o efeito, nomeadamente, das seguintes operações: *i)* injeções de capital do Estado no Grupo TAP (990 milhões de euros) e na EFACEC (159 milhões de euros); *ii)* conversão de ativos por impostos diferidos (DTA) em crédito tributário (245 milhões de euros), *iii)* aumento de capital (62 milhões de euros) e concessão à SATA Air Açores de garantias (135 milhões de euros) para financiamento bancário, pelo Governo Regional dos Açores, no valor total de 197 milhões de euros.

A dívida pública diminuiu para 113,9% do PIB, no final de 2022, menos 11,5 p.p. face ao final de 2021. Esta redução reflete essencialmente o efeito do denominador (PIB), na medida em que o *stock* da dívida pública aumentou para 272,6 mil milhões de euros (3,3 mil milhões de euros acima do valor registado no final de 2021).

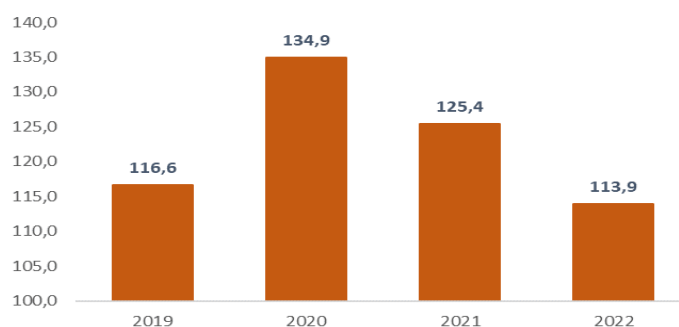
Medidas COVID-19

	Impacto orçamental direto		
	2020	2021	2022
Milhões de euros	4,3	7,0	2,2
% PIB	-2,1%	-2,7%	-0,9%

Fonte: INE.

Gráfico 1. Dívida bruta consolidada das administrações públicas (dívida de Maastricht)

(em % do PIB)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Procedimento dos Défices Excessivos, março 2023.

1.2. Emprego público

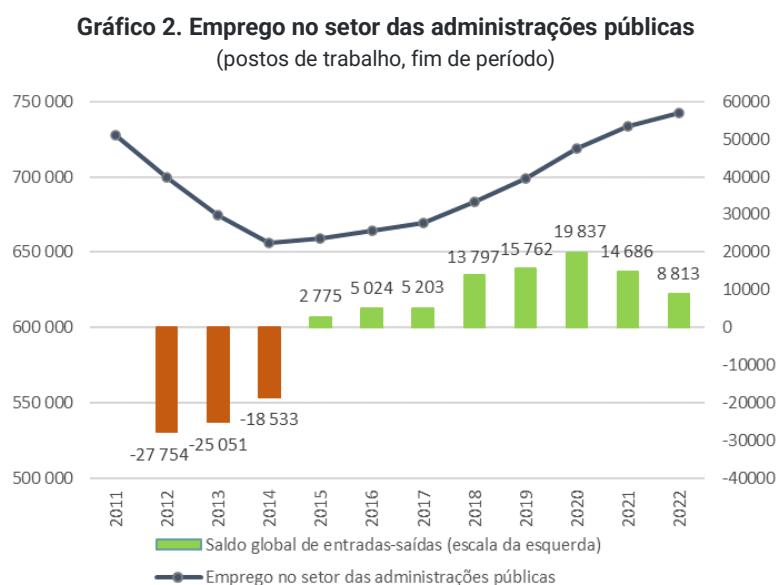
O emprego público abrange o emprego no setor das administrações públicas e nas sociedades financeiras e não financeiras públicas¹.

Administrações públicas

No que se refere ao setor das administrações públicas, destacam-se as seguintes conclusões:

Em 2022, o emprego aumentou 1,2%. No final de 2022, o emprego das administrações públicas totalizou 742 260 postos de trabalho, o nível mais elevado desde 2011, representando um aumento de 1,2% face ao final de 2021.

O emprego neste setor representava 7,2% da população total, 14,2% da população ativa e 15,1% da população empregada.



Fonte: DGAEP, Síntese estatística do emprego público, 4.º trimestre de 2022.

O crescimento face ao final de 2021 (mais 8 813 postos de trabalho) resultou essencialmente do aumento na administração local (mais 3,3%, correspondente a mais 4 256 postos de trabalho) e na administração central (mais 0,7%, correspondente a mais 3 650 postos de trabalho). Neste subsetor, o aumento de emprego verificou-se principalmente nas entidades públicas empresariais do SNS, nas unidades orgânicas de ensino e investigação, nos estabelecimentos de educação e ensino básico e secundário e nas forças de segurança.

Entre as carreiras que mais contribuíram para o aumento do emprego na administração central destacam-se as carreiras das forças de segurança, de docente do ensino superior politécnico e do ensino universitário, de educadores de infância e docentes do ensino básico e secundário, de enfermeiro, de técnico superior e de médico.

¹ A Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) divulgou, a 14 de fevereiro, informação estatística de síntese sobre emprego público referente ao 4.º trimestre de 2022. Esta informação é consistente com a ótica da contabilidade nacional e incide sobre dados e indicadores de emprego, fluxos de entradas e de saídas e remunerações e ganhos médios.

2022

TOP 4, por setor

- Saúde (+2 018)
- Ensino e investigação (+1 559)
- Educação (+1 489)
- Forças de Segurança (+ 1 469)

2022

TOP 5, por carreira

- Forças de segurança (+1 418)
- Docentes do ensino superior (+1 223)
- Educadores de infância e docentes do ensino básico e secundário (+924)
- Enfermeiro (+782)
- Técnico superior (+663)
- Médico (+609)

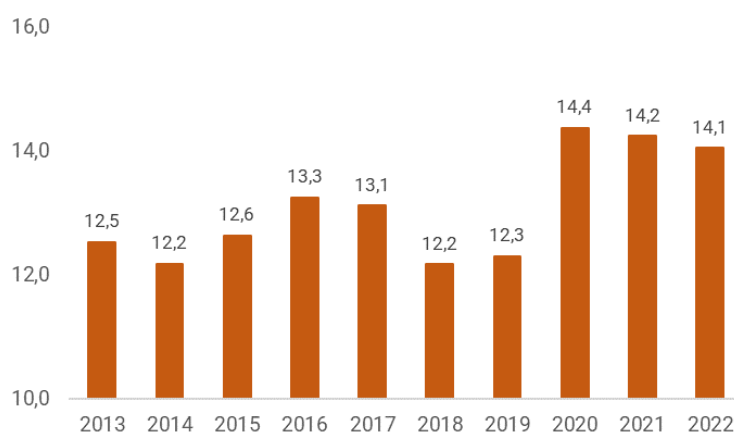
As entradas superaram as saídas. Desde 2015, o conjunto do setor das administrações públicas tem registado um saldo líquido positivo (entradas superiores às saídas) de postos de trabalho, destacando-se um pico no primeiro ano de pandemia de COVID-19.

No final de 2022, registou-se um saldo líquido positivo de 8 813 postos de trabalho, o qual resultou de um saldo líquido positivo de 5 020 postos de trabalho na administração regional e local e de 3 650 postos de trabalho na administração central.

Em 2022, os *contratos de emprego temporário diminuíram 1,2%* face a 2021, prolongando a tendência decrescente observada em 2021 no peso deste tipo de contratos no total do emprego público.

Gráfico 3. Emprego nas administrações públicas com contrato a termo

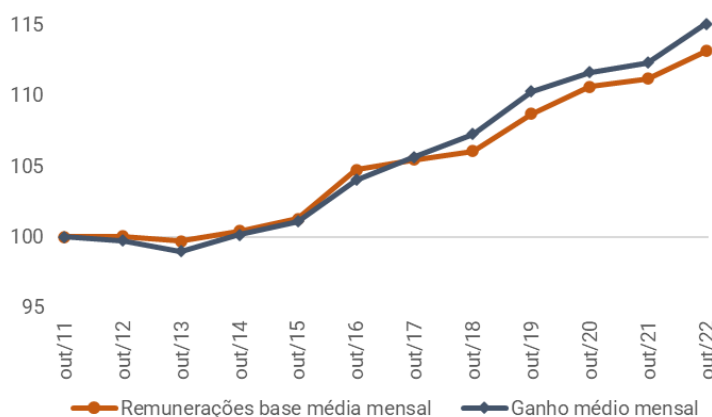
(final de período, % do emprego total das AP)



Fonte: DGAEP, Síntese estatística do emprego público, 4.º trimestre de 2022.

Até outubro de 2022, as remunerações de base e os ganhos médios mensais apresentaram evoluções homólogas positivas, prolongando a trajetória ascendente iniciada em 2014. Face a outubro de 2011, aumentaram em termos acumulados cerca de 13% e 15%, respetivamente.

Gráfico 4. Remuneração base e ganho médio mensais nas administrações públicas
(Índice 2011=100)



Fonte: DGAEP, Síntese estatística do emprego público, 4.º trimestre de 2022.

Desde 2011, para além da variação do número de trabalhadores, têm contribuído para a evolução ascendente das remunerações e do ganho médio mensais ²:

- As reversões progressivas das reduções remuneratórias.
- A atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG).
- O processo gradual de descongelamento das carreiras.
- A atualização do subsídio de refeição.
- A atualização do valor da base remuneratória e das remunerações base mensais na administração pública.

Sociedades não financeiras e financeiras públicas

No final de 2022, o emprego nas entidades públicas que integram os subsectores das sociedades não financeiras e financeiras públicas detidas pela:

- Administração central, diminuiu 3,8% face ao final do ano anterior (menos 1 140 postos de trabalho), em parte devido à saída do universo do setor público das empresas do Grupo ESEGUR.
- Administração local e pela administração regional da Madeira aumentou, em termos homólogos, 1,7% e 3,2%, respetivamente.

² **Atualizações de 2022:** a partir de **1 de janeiro de 2022**, o valor da RMMG foi fixado em 705,00 euros, ao abrigo do DL n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro. O valor da remuneração base praticada na AP foi atualizado para o valor da RMMG, nos termos do DL n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro. Na RAM o valor da RMMG foi atualizado para 723,00 euros, através do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2022/M, de 17 de março, e na RAA o valor fixou-se em 740,25 euros, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 8/2015/A, de 30 de março. O Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória (determinando a posição mínima para ingresso na carreira geral de técnico superior com o grau de doutor, reposicionando trabalhadores com doutoramento, e alterando os níveis remuneratórios da carreira geral de técnico superior e da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico).

A partir de **1 de outubro de 2022**, o montante do subsídio de refeição foi atualizado para 5,20 euros, pela Portaria n.º 280/2022, de 18 de novembro.

2. Qualidade das finanças públicas

2.1. Orçamentação verde – Projeto EU Green Budgeting Training

Sendo amplamente reconhecido que o desenvolvimento das práticas de **orçamentação verde** pode contribuir significativamente para a transição ambiental, a Comissão Europeia criou, em novembro de 2020, um grupo de peritos dos estados-membros³ com vista a discutir propostas para uma futura Estrutura de Referência de Orçamentação Verde (GBRF – *Green Budgeting Reference Framework*).

O objetivo do GBRF é orientar o desenvolvimento ou melhoramento das metodologias e estruturas de orçamentação verde de cada um dos estados-membros, bem como gerar um referencial para a respetiva monitorização pela Comissão.

Tendo em vista aumentar a sensibilização dos estados-membros para o GBRF, a Comissão, através da DG REFORM, lançou, em 2021, o projeto de formação *EU Green Budgeting Training* com os seguintes **objetivos**:

- i) Partilhar conhecimento sobre abordagens e práticas de orçamentação verde.
- ii) Propor metodologias para identificar receitas e despesas relevantes para as políticas climáticas e ambientais e
- iii) Incentivar a consideração das metas ambientais na tomada de decisões orçamentais.

Com vista a capacitar a Administração Pública portuguesa na implementação de práticas de orçamentação verde, o Ministério das Finanças (MF) e o Ministério do Ambiente e Ação Climática (MAAC)⁴ participam nesta formação, tendo ainda sido convidado o Ministério da Agricultura e da Alimentação (o qual foi escolhido para servir de base ao estudo de caso).

Quadro 2. Orçamentação verde – Capacitação técnica

(Projeto *EU Green Budgeting Training*)

Módulos	Data	Descrição
Módulo 1	20.mai.2021	<i>Introduction to green budgeting frameworks and practices</i>
Módulo 2	20-21.set.2022	<i>Country specific case study on green revenue and expenditure</i>
Módulo 3	11-12.jan.2023	<i>Guided diagnostic/self-assessment of national green budgeting framework</i>
Módulo 4	2.º trimestre de 2023	<i>Civil servants exchange pilot</i>

Com base nos conhecimentos técnicos adquiridos e desenvolvidos nesta formação, o MF, em colaboração com o MAAC, planeia iniciar a implementação da orçamentação verde de forma faseada.

No Orçamento do Estado para 2023, foi já realizada uma primeira abordagem visando o cumprimento das obrigações decorrentes da Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro). Para tal, foi realizado um exercício de identificação de despesas associadas à execução da política de ação climática nos vários programas orçamentais devendo ser objeto de um processo de melhoria contínua no quadro do ciclo de programação orçamental.

³ O Ministério das Finanças está representado através do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARÍ) e da Direção-Geral do Orçamento (DGO).

⁴ MF: Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARÍ, que coordenou a formação), Direção-Geral do Orçamento (DGO), Autoridade Tributária (AT), Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap) e da Unidade de Implementação de Lei de Enquadramento Orçamental (UniLeo). MAAC: Secretaria-Geral e APA.

2.2. Revisão da despesa pública – Projeto “Apoio à implementação da revisão da despesa em Portugal”

Robustecer o exercício de revisão da despesa pública é um dos projetos que consta da reforma das finanças públicas, incluída no Plano de Recuperação e Resiliência 2021-2026⁵.

Neste contexto, o GPEARi submeteu, em 2022, a candidatura do projeto de reforma “Apoio à implementação da revisão da despesa em Portugal”, no âmbito do Instrumento de Assistência Técnica (IAT)⁶ da União Europeia, o qual foi aprovado a 28 de março de 2023. A implementação do projeto terá início em 2023 e tem uma duração prevista de 14 meses.

Quadro 3. IAT: projetos aprovados, apresentados pelo Ministério das Finanças
(com potencial contributo para a melhoria da qualidade das Finanças Públicas)

Entidade	Projetos
2017	
UnILEO	<i>Public Financial Management Reform: implementation of the Budget Framework Law</i>
2019	
GPEARi	<i>Improvement of national capacity to evaluate structural reforms and public policies, and to analyse and forecast investment</i>
UnILEO	<i>Public Financial Management Reform</i>
EMSPOS	<i>Evaluating the effectiveness of centralised public procurement of medicines</i>
ESPAP	<i>Shared Services Strategic Deployment Plan</i>
2020	
AT	<i>Tax expenditure review and framework for permanent technical body</i>
AT	<i>Enhancing IS/IT governance models of the Tax and Customs Administration</i>
2021	
AT	<i>Increasing the effectiveness and efficiency of Tax Courts</i>
GPEARi	<i>Developing a macroeconomic and fiscal model for the Portuguese Ministry of Finance</i>
UnILEO	<i>Accounting reforms and Financial Management Information System</i>
UnILEO	<i>Financial Management Information Systems</i>
GPEARi	<i>REFORM – Green Budgeting Framework Training Programme</i>
2022	
IGF	<i>Use of artificial intelligence on audit of the EU Funds</i>
AT	<i>Strengthening the agricultural sector in Portugal: designing a new taxation framework for agricultural properties</i>
2023	
ESTAMO	<i>PACE - Public Administration Performance Improvement - Public Real Estate Optimization</i>
GPEARi	<i>Supporting the implementation of spending reviews in Portugal</i>
AT	<i>Strengthening tax compliance by implementing behavioural insights for revenue administrations in Belgium, Austria and Portugal</i>

⁵ PRR – C17- Qualidade e sustentabilidade das finanças públicas –TD-r32- modernização e simplificação da gestão financeira pública.

⁶ O Instrumento de Assistência Técnica é o programa da UE – incluído no Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 – que disponibiliza conhecimentos técnicos específicos aos estados-membros para conceber e executar reformas. O apoio pode assumir a forma, por exemplo, de aconselhamento estratégico e jurídico, estudos, formação e visitas de peritos no terreno, abrangendo qualquer fase do processo de reforma, desde a preparação e conceção até ao desenvolvimento e à execução das reformas.

Principais documentos de política económica e orçamental

- **Normas de execução do Orçamento do Estado para 2023**

[Decreto-Lei n.º 10/2023, Diário da República n.º 28/2023, Série I de 2023-02-08](#)

Legislação no âmbito da Gestão Financeira Pública

- **Regulamentação da Entidade Contabilística Estado**

[Despacho n.º 274/2023, Diário da República n.º 5/2023, Série II de 2023-01-06](#)

- **Modelo conceptual de controlo orçamental, económico e financeiro**

[Despacho n.º 275/2023, Diário da República n.º 5/2023, Série II de 2023-01-06](#)

Seleção de medidas de política económica e orçamental

Medidas de apoio para mitigação dos efeitos do aumento da inflação

- **Mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade**

Primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 33/2022](#), de 14 de maio, que estabelece um mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade. Procede nomeadamente à prorrogação do período de vigência até dezembro de 2023 (inicialmente, maio de 2023).

[Decreto-Lei n.º 21-B/2023 - Diário da República n.º 64/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-03-30](#)

- **Medidas excecionais de apoio às famílias**

- Apoio extraordinário para as famílias mais vulneráveis, para compensação do aumento conjuntural de preços, no montante mensal de 30 euros, pago por trimestre em 2023.
- Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens beneficiários de abono de família, no montante mensal de 15 euros, pago por trimestre em 2023.

[Decreto-Lei n.º 21-A/2023 - Diário da República n.º 62/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-03-28](#)

- **Regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos de aquisição de serviços**

[Portaria n.º 74-A/2023 - Diário da República n.º 47/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-03-07](#)

- **Suspensão da atualização da taxa de adicionamento sobre as emissões de CO₂**

Considerando a evolução do preço dos combustíveis e a evolução do preço resultante dos leilões de licenças de emissão de gases de efeitos de estufa, no quadro de avaliação e reforço das medidas aprovadas, o Governo mantém a suspensão da atualização do adicionamento sobre as emissões de CO₂, mantendo-se aplicável a taxa fixada para 2021.

[Portaria n.º 65-A/2023 - Diário da República n.º 45/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-03-03](#)

- **Redução do ISP equivalente à descida do IVA de 23% para 13% / Devolução da receita adicional de IVA via ISP**

Revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos para o mês de março de 2023.

[Portaria n.º 65-B/2023 - Diário da República n.º 45/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-03-03](#)

- **Atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual** (artigo 42.º da Lei do Orçamento do Estado para 2023 ([Lei n.º 24-D/2022](#), de 30 de dezembro)

Para fazer face aos aumentos na retribuição mínima mensal garantida (RMMG), o Governo comprometeu-se, no Acordo de Médio Prazo de Melhoria de Rendimentos, dos Salários e da Competitividade (Acordo), a admitir a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços de limpeza, de serviços de segurança e vigilância humana, de manutenção de edifícios, instalações ou equipamentos e de serviços de refeitórios com duração plurianual, ou seja, aqueles relativamente aos quais a componente de mão-de-obra indexada à RMMG seja o fator determinante na formação do preço contratual, aplicando-se este princípio durante a vigência do Acordo.

[Portaria n.º 54/2023 - Diário da República n.º 40/2023, Série I de 2023-02-24](#)

- **Apoio financeiro de carácter complementar, excecional e temporário destinado aos beneficiários do PO APMC**

Apoio financeiro de carácter complementar, excecional e temporário, destinado a colmatar situações de carência económica ou perda de rendimentos por motivo diretamente causado pelo agravamento do custo de vida, visando a aquisição de bens de primeira necessidade na área da alimentação.

[Portaria n.º 45-A/2023 - Diário da República n.º 30/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-02-10](#)

Medidas de apoio para mitigar os efeitos do aumento das taxas de juro

- **Apoios extraordinários às famílias para pagamento da renda e da prestação de contratos de crédito**

[Decreto-Lei n.º 20-B/2023 - Diário da República n.º 58/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-03-22](#)

Apoios no âmbito dos incêndios ocorridos no território continental

- **Incêndios de agosto de 2022 nos concelhos do Parque Natural da Serra da Estrela**

Define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios destinados às famílias.

[Portaria n.º 48/2023 - Diário da República n.º 33/2023, Série I de 2023-02-15](#)

Medidas de apoio no contexto da pandemia de COVID-19

- **Linha Consolidar + Turismo**

Criação da Linha Consolidar + Turismo, que se destina a fazer face às necessidades de tesouraria das empresas turísticas para fazer face aos reembolsos de prestações de capital devidas às instituições de créditos entre o dia 1 de janeiro e o dia 31 de dezembro de 2023, por empréstimos contraídos no âmbito de linhas de crédito promovidas pelo Banco Português de Fomento enquanto medidas de apoio no contexto da COVID-19.

[Despacho Normativo n.º 1/2023 - Diário da República n.º 8/2023, Série II de 2023-01-11](#)

- **Programa Garantir Cultura (tecido empresarial)**

Primeira alteração ao regulamento do Programa criado pela [Portaria n.º 75-B/2021](#), de 31 de março com vista a mitigar os impactos negativos sobre a atividade das empresas do tecido cultural, decorrentes das medidas de proteção de saúde pública de combate à pandemia da doença COVID-19, através do estímulo à respetiva atividade mediante a realização de projetos de criação ou programação culturais.

[Portaria n.º 77-A/2023 - Diário da República n.º 52/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-03-14](#)

Garantias Estatais

- **Concessão da garantia pessoal do Estado à Comissão Europeia no âmbito da assistência macrofinanceira à República da Ucrânia**

[Despacho n.º 3860/2023 – Diário da República n.º 62/2023, Série II de 2023-03-28](#)

- **Manutenção da garantia do Estado às obrigações de capital e juros da República Democrática de São Tomé e Príncipe**

[Despacho n.º 31/2023 – Diário da República n.º 2/2023, Série II de 2023-01-03](#)

Apoios sociais

- **Medida da gratuidade das creches e creches familiares**

Segunda alteração à Portaria n.º 198/2022, de 27 de julho, que regulamenta as condições específicas de concretização da medida da gratuidade das creches e creches familiares.

[Portaria n.º 75/2023 - Diário da República n.º 50/2023, Série I de 2023-03-10](#)

- **Complemento Garantia para a Infância**

Regulamentação do Complemento Garantia para a Infância, criado pela [Lei n.º 12/2022](#), de 27 de junho, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2022.

[Portaria n.º 55/2023 - Diário da República n.º 43/2023, Série I de 2023-03-01](#)

- **Regulamentação do regime de antecipação da idade de pensão de velhice por deficiência**

[Decreto-Lei n.º 18/2023 - Diário da República n.º 45/2023, Série I de 2023-03-03](#)

- **Atualização anual das pensões para o ano de 2023**

[Portaria n.º 24-B/2023 - Diário da República n.º 6/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-01-09](#)

- **Coeficientes de revalorização das remunerações anuais das pensões do ano de 2022**

[Portaria n.º 24-C/2023 - Diário da República n.º 6/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-01-09](#)

Processo de descentralização de competências

- **Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação**

Procede-se à quarta alteração ao [Decreto-Lei n.º 21/2019](#), de 30 de janeiro, alterado pelo [Decreto-Lei n.º 84/2019](#), de 28 de junho, pela [Lei n.º 2/2020](#), de 31 de março, e pelo [Decreto-Lei n.º 56/2020](#), de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.

[Decreto-Lei n.º 16/2023 - Diário da República n.º 41/2023, Série I de 2023-02-27](#)

Processos de (Re)privatização

- **Processo de reprivatização da Efacec Power Solutions, SGPS, S. A.**

Seleção dos potenciais investidores a participar na segunda fase do processo de alienação das ações representativas de 71,73 % do capital social da Efacec Power Solutions, SGPS, S. A.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 22-C/2023 - Diário da República n.º 45/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-03-03](#)

Investimentos/Reformas do Plano de Recuperação e Resiliência

Agricultura e alimentação

- **PRR – C05 – Capitalização e inovação empresarial, investimento RE-C05-i03 – Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria**

Autoriza o conselho diretivo do INIAV, I. P., a realizar a despesa com a contratação das empreitadas no âmbito do projeto PRR-C05-i03-P-000050 para renovação/requalificação do Polo de Inovação de Oeiras do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

[Portaria n.º 53/2023 - Diário da República n.º 30/2023, Série II de 2023-02-10](#)

Infraestruturas

- **PRR – C07 – Infraestruturas – RE-C07-i03.02 – Ligações transfronteiriças – Subinvestimento ponte de Alcoutim San Lucar del Guadiana**

[Portaria n.º 140/2023 - Diário da República n.º 58/2023, Série II de 2023-03-22](#)

- **PRR – C07 – Infraestruturas – RE-C07-i01.05 – Áreas de acolhimento empresarial**

[Portaria n.º 141/2023 - Diário da República n.º 58/2023, Série II de 2023-03-22](#)

Florestas

- **PRR – C08 – Florestas – RE-C08-i05 – Programa Mais Floresta – Subinvestimento C08-i05.01 Reforma do sistema de prevenção e combate de incêndios**

Através da [Portaria n.º 639/2022](#), de 17 de agosto, foi autorizada a realização da despesa decorrente do contrato de aquisição de 84 veículos operacionais, até ao montante máximo de 4,993 milhões de euros, ao qual acrescia o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, e o respetivo escalonamento plurianual para os anos de 2022 a 2024; todavia, face à necessidade de atualização dos custos unitários dos veículos aos preços atuais de mercado, torna-se necessário ajustar o número de veículos a adquirir (79 veículos), bem como aumentar o montante do investimento global (5 milhões de euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor).

[Portaria n.º 149-A/2023 - Diário da República n.º 63/2023, 1.º Suplemento, Série II de 2023-03-29](#)

Eficiência energética em edifícios

- **PRR – C13 – Eficiência energética em edifícios – TC-C13-i03-Eficiência energética em edifícios de serviços**

Autoriza o Fundo Ambiental a realizar a despesa referente à análise e avaliação de candidaturas, conceção de material de apoio aos candidatos.

[Portaria n.º 78/2023 - Diário da República n.º 36/2023, Série II de 2023-02-20](#)